



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: 45 3392-5035 - Celular:
(45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br

TERMO DE COMPROMISSO

Processo: 0003726-92.2023.8.16.0021

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Classificação de créditos

Valor da Causa: R\$522.109,82

Autor(s): • TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Réu(s): • PRADO E PRADO LTDA. - ME

Aos 04 de junho de 2025, na 4ª Secretaria Cível e Empresarial Regional, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, onde presente se achava o MM. Juiz de Direito Dr. NATHAN KIRCHNER HERBST, comigo Técnica Judiciária, sendo aí compareceu **CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.649.263/0001-10, com endereço na Avenida do Batel, 1750 sl 201-207 - Batel - Curitiba/PR - CEP: 80.420-09, neste ato representada pelo advogado Dr. ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, inscrito na OAB/PR sob o nº 38.515, a qual disse que em cumprimento à respeitável decisão no evento de sequência 102.1, vinha prestar o compromisso de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sob nº **0003726-92.2023.8.16.0021**, tendo o MM. Juiz deferido ao mesmo o compromisso legal de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar o cargo de **ADMINISTRADOR JUDICIAL** nos presentes autos, que aceitou e prometeu desempenhá-lo na forma e sob as penas da Lei. Do que para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Cascavel, 04 de junho de 2025. Eu, Cristiane Silva de Almeida, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME

Administradora Judicial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZDQ 26N93 9RWB5 VSBHD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSWF 4A6AL PCSGF 7VPYB